



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 29/88

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

Osvaldo Pereira Bonfim, Prefeito Municipal de Turiuba, comarca de Buriama, Estado de São Paulo.

Faço Saber que a Câmara Municipal - aprovou e eu sanciono e promulgo a - seguinte Lei.

Artigo 1º.-Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de cz\$ 10.785.625,00 (Dez milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco cruzados), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.7-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Saúde Saneamento

117 - 4110/13754282.22

Obras e Instalações

Artigo 2º.- O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, parte final do - parágrafo 3º deste artigo.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 19 de outubro de 1988.

Osvaldo Pereira Bonfim
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia à Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".

Sebastião Anizio
Secretario